

REQUERIMENTO Nº

050/2016

O Vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

## Requer

à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA, DD. Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul**, solicitando as providências que se fizerem necessárias no sentido de prestar a esta Edilidade as seguintes informações:

- Porque a Administração Municipal não tem fiscalizado e cobrado dos loteadores a construção de calçadas no entorno das áreas verdes localizadas dos novos loteamentos do Município, bem como a manutenção das mesmas?

-Caso a Prefeitura Municipal tenha notificado este loteadores, que seja enviado cópia das notificações a este Poder Legislativo.

### JUSTIFICATIVA:

É evidente o grande crescimento do nosso município, e assim consequentemente a criação de novos loteamentos. De acordo com a lei, o loteador tem que destinar uma porcentagem do seu espaço para criação de áreas verdes. As áreas verdes de uma cidade são espaços que possuem cobertura vegetal natural ou implantada, como as áreas de preservação permanente, parques públicos e praças

É clara a importância destas áreas na formação de uma cidade, pois além de destinadas à ornamentação urbana, exercem outras funções vitais, como: paisagística, estética, de recreação, de valorização econômica das propriedades ao entorno, de valorização da qualidade de vida local e principalmente de recuperação do meio ambiente.

No ano passado este vereador cumprindo seu dever de representante do povo, cobrou informações da Administração Municipal quanto a responsabilidade da manutenção das áreas verdes dos novos loteamentos através do Requerimento nº05/2015. Em resposta através do Ofício nº16/2015, o Executivo informou que as áreas verdes que são oficialmente de responsabilidade do município são as seguintes: Vila Guilherme, COHAB Beira Rio, COHAB Emidio Araujo, Distrito Industrial III, Jardim Mangará, Córrego da Mula e Residencial Águas Claras, entendendo-se que os demais loteamentos do Município são de responsabilidade dos loteadores.

Todavia, a Administração Municipal tem como obrigação, fiscalizar e cobrar que os loteadores mantenham as áreas verdes calçadas e limpas, uma vez que, como podemos comprovar em fotos anexas o aspecto de abandono, e tem causado indignação nos moradores dos referidos " loteamentos".

Daí a razão da presente propositura, que se afigura de indiscutível interesse para os municípios da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

28 JUN 2016

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
22 de junho de 2016

**WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Vereador do PMDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
23 JUN, 2016  
PROT. Nº 333  
**PROTOCOLO**







